# L E I N.º 095/98.

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, e dá outras providências.

Publicação em: O Regional
No Dia: 20/06/98
Na Edição Nº 1.476
Página Nº 08

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente lei devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar a Associação dos Moradores de Bairro do Conjunto Habitacional Vilas Boas, inscrita no CGC. sob n.º 86.730.751/0001-89, com sede nesta cidade, recursos financeiros na ordem de até R$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e oito.

**SHIGUEMI KIARA**
Prefeito Municipal